



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº. 5.104, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA
PÚBLICA - RUA PASTOR ROBSON
BAIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art 1º. Fica denominado **RUA PASTOR ROBSON BAIÃO**, o logradouro público atualmente não nominado, com início na AV. Vitória, com as coordenadas geográficas 351239 – 7717626 e término nas coordenadas geográficas 351355 – 7717640, localizada no bairro Setiba, neste município, conforme imagem anexa.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica do Município de Guarapari.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari – ES., 02 de outubro de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 145/2025: Vereador Marcelo Nascimento Rosa
Processo Administrativo Nº. 24.755/2025



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 330031003300340033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

IMAGEM ANEXA





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 02 de outubro de 2025.

OF. GAB. CMG Nº. 134/2025

**A Excelentíssima Senhora
Vereadora SABRINA BUBACH ASTORI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES.**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento da Lei Ordinária Nº. 5.104/2025 aprovada por esse Parlamento Municipal, originada do caderno processual administrativo nº. 24.755/2025.

Atenciosamente,

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal

